

LEI MUNICIPAL Nº 0159 DE 27 DE SETEMBRO DE 1976

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições, tendo em vista o decurso de prazo conforme § 1º, artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos cruzeiros), destinada a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Material de Consumo

Material para conservação de Grupos Escolares

Verba codificada sob nº 08.42.188.8-05..... 16.500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

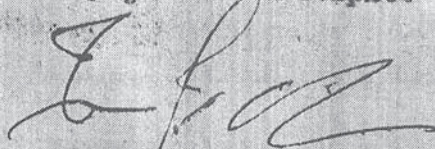
Equipamentos e Instalações

Aquisição de Veículos

Verba codificada sob nº 10.58.323.7-11..... 16.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de setembro de 1976 - 12º Ano de Municipalização do Município.



Irineá José Midolli

Prefeita Municipal



Wagner Vicente Ferrari

Contador CRC 81843-

Publicado no quadro de editais na mesma data